



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitarsantana@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E AT CONSULTORIA LTDA EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situada na Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela sua titular, a Srª. Vanesca Romão Teles Roriz, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município de Santana do São Francisco/SE e AT CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 07.795.793/0001-21, situada na Rua Campos, 942, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-220, representada por GRACE KELLY SOARES LEITE ANDREAZZA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de Prazo e Valor, nos termos do Art. 57, II, § 2º e Art. 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93;

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica aditado por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica aditado em 10% do valor mensal contratado (R\$ 4.883,89 - quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), perfazendo em R\$ 5.372,27 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) mês, totalizando um valor contratual atualizado em R\$ 69.839,51 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Santana do São Francisco/SE, 02 de janeiro de 2024.

Vanesca Romão Teles Roriz

Secretária Municipal de Saúde de Santana do São Francisco
CONTRATANTE

Grace Kelly Soares Leite Andreazza
AT CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Karline de Almeida Ferreira
CPF 060.961.465-70

Fernando Assis Junior
CPF 047.455.175-05